



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04

Processo nº 99901.000006/2018-28

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 683 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CABEAMENTO PARA A DISTRIBUIÇÃO DOS SINAIS DE TV POR ASSINATURA VIA CABO, BEM COMO A EFETIVA DISTRIBUIÇÃO DOS SINAIS DE TV POR ASSINATURA, PARA 4 PONTOS NA CMPA, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E NXT-CLARO S/A.

### **CONTRATANTE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CNPJ: 89.522.437/0001-07

### **CONTRATADO:**

CLARO S/A

CNPJ: 40.432.544/0101-00

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Pelo presente apostilamento, com base no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, procede-se à alteração de servidor responsável pelo acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela CONTRATANTE, no Contrato 683:

#### **Onde consta:**

Orlando Moraes e Hélio Carlos Panzenhagen Junior, os quais atuarão como titular e suplente, respectivamente.

#### **Passa a Constar:**

Orlando Moraes e Andressa de Bem e Canto, os quais atuarão como titular e suplente, respectivamente.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe de Setor**, em 24/04/2023, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Tomazi Cabistani, Assistente Legislativo**, em 24/04/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Frey Colussi, Diretor(a)-Geral**, em 24/04/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0542514** e o código CRC **FD000D5A**.